



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

OFÍCIO

Chapecó/SC, 07 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Encaminhar proposições

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da(s) proposição/proposições aprovada(s) em reunião plenária realizada nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

– Moção Nº 737/2026 de autoria do Vereador Cleber Fossá.

Atenciosamente,

**ADÃO VALCIR TEODORO
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPECÓ**

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120
83.831.719/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (23043E17C3B3BAEF) no site:
<https://citta.click/23043E17C3B3BAEF>

OFÍCIO		Autenticação  23043E17C3B3BAEF
Protocolo -		
Documento	Processo	
000529 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ADÃO VALCIR TEODORO

CPF: 692*** ***34

Assinado em: 07/07/2026 16:16:23

Local: IP: 186.211.107.69 Geolocalização: -27.0922, -52.6166

Hash do documento (SHA-256): e6d356e3c9cd789cb265326f11419a26b8b71c3cce5cc594d5ea92084197cac8

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

MOÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **DAVI ALCOLUMBRE** – Presidente do Senado Federal, para que promova a célere tramitação, discussão e deliberação da PEC nº 14/2021, assegurando o reconhecimento, a valorização e a estabilidade funcional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em razão da relevância dos serviços prestados à população brasileira e ao Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) desempenham funções essenciais à promoção, prevenção e proteção da saúde pública, atuando diretamente junto às famílias e comunidades em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que tais profissionais constituem elo fundamental entre a população e o Sistema Único de Saúde (SUS), realizando acompanhamento contínuo de famílias, identificação de riscos, orientação preventiva e fortalecimento das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO que ACS e ACE exercem suas atividades em condições frequentemente adversas, com exposição a intempéries climáticas, agentes biológicos, químicos e vetores de doenças, além de intenso deslocamento físico e visitas domiciliares diárias;

CONSIDERANDO que a natureza da atividade implica contato direto com situações de vulnerabilidade social e ambientes insalubres, ocasionando significativo desgaste físico e mental ao longo dos anos de serviço;

CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19 evidenciou de forma inequívoca a relevância estratégica desses profissionais na manutenção das ações de saúde pública, especialmente no monitoramento e acompanhamento das comunidades;

CONSIDERANDO que a valorização dos profissionais da saúde pública constitui medida de justiça social e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2021 busca assegurar critérios diferenciados de aposentadoria aos ACS e ACE, em razão das peculiaridades, riscos e desgaste inerentes às suas funções;



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

CONSIDERANDO que o reconhecimento constitucional de aposentadoria diferenciada representa instrumento de valorização profissional, conferindo maior segurança jurídica, previsibilidade e dignidade aos trabalhadores da área;

CONSIDERANDO que milhares de profissionais aguardam a apreciação da matéria, cuja aprovação contribuirá para o fortalecimento das carreiras e para a melhoria dos indicadores de saúde pública nos municípios;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público recomenda a célere tramitação da PEC nº 14/2021, como forma de reconhecimento institucional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, essenciais ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Solicita-se que esta Moção de Apelo seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **DAVI ALCOLUMBRE** – Presidente do Senado Federal, para que promova a célere tramitação, discussão e deliberação da PEC nº 14/2021, assegurando o reconhecimento, a valorização e a estabilidade funcional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em razão da relevância dos serviços prestados à população brasileira e ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Chapecó/SC, 18 de junho de 2026.

VEREADOR CLEBER FOSSÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPECÓ**

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120
83.831.719/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (616B604D70460EF2) no site:
<https://citta.click/616B604D70460EF2>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 003248 de 18/06/2026 17:14:52		 616B604D70460EF2
Documento 000737 / 2026	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CLEBER MARCOS FOSSÁ

CPF: 018*** ***00

Assinado em: 18/06/2026 17:14:46

Local: IP: 186.211.107.69

Hash do documento (SHA-256): e717b7a20e901fc713f95170f4b933761cd2e22e0005086a74e99ad7e7e84391

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.